



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-47, de 19 de fevereiro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendun? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-16443/2001 (CRO-MG-4535/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Radiologia, promovido pela Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações - UNINCOR, coordenado pelo professor Adair Ribeiro.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 15.03.2002 a 08.02.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

A large, faint, stylized logo of the letters 'cfo' in a cursive font, centered on the page. The logo is light gray and has a soft, ethereal appearance.